

PORTARIA GSF Nº 267/2008

Teresina, 15 de julho de 2008.

Altera o anexo único da Portaria GSF nº 124, de 15 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 12.072, de 30 de janeiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º O item 8.1 do Anexo Único da Portaria GSF nº 124, de 15 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

8 - Procedência: Estado de Alagoas				
ITEM	MERCADORIAS	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITI-DO	ICMS COMPLE-MENTAR
8.1	Açúcar – operações realizadas por estabelecimento industrial ou cooperativa de produtores.	Crédito presumido de 3%. Lei nº 6.445/03 e Decreto nº 2.237/04.	9%	3%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 15 de julho de 2008.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda